



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 187/15**

**Contrato nº 450/2015**

Processo Administrativo nº 33.950/15 e 34.009/15, anexos ao de nº 07.575/15 – Pregão nº 045/15

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUCATU

**CONTRATADO:** CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CÓPIAS, SCANNER E FAX (OUTSOURCING).

**ADITAMENTO:** Acréscimo quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, estabelecida sito na Rua Martin Westphal, nº 220 – Distrito de Lácio, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.771.316/0001-34, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de maio de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aumentado o objeto no **item 01** em 7.000 (sete mil) cópias monocromáticas/mês e por consequência no valor de R\$ 546,00(quinzentos e quarenta e seis reais) por mês considerando o valor unitário de R\$ 0,078 por cópia monocromática com o fornecimento de equipamentos de acordo com o instrumento contratual aditado.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **13 OUT 2015**

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
  
**CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1.

  
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.L. 3.510-6

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3